



8ª Comissão Permanente
Comissão de Transportes, Mobilidade e Segurança

Parecer

Relativo à **Proposta n.º 247/2021** – “Aprovar e submeter à Assembleia Municipal de Lisboa a celebração de um Contrato Programa com a EMEL – Empresa Municipal de Mobilidade de Estacionamento de Lisboa, E.M., S.A., para atribuição de um subsídio à exploração, ao abrigo dos artigos 47.º e 50.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual.”,

1. NOTA INTRODUTÓRIA

Através da Proposta n.º 247/2021, subscrita pelo Vereador com o Pelouro da Mobilidade, Miguel Feliciano Gaspar e pelo Vereador com o Pelouro das Finanças, João Paulo Saraiva, foi aprovada por maioria, com 11 votos a favor (6PS, 2PCP, 1BE e 2Ind.), 2 votos contra (PPD/PSD) e 4 abstenções (CDS/PP), na reunião da Câmara Municipal de Lisboa (CML) de 29 de abril de 2021, submete-se à aprovação da Assembleia Municipal de Lisboa (AML) a celebração de um Contrato Programa com a EMEL – Empresa Municipal de Mobilidade de Estacionamento de Lisboa, E.M., S.A., para atribuição de um subsídio à exploração no valor de **4.379.550,00 EUR** (quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta euros), ao abrigo dos artigos 47.º e 50.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, nos termos da proposta.

Tendo a Proposta sido remetida a 30 de abril de 2021, por despacho do Presidente da AML, José Maximiano Leitão, para a 8ª Comissão Permanente a fim de ser apreciada e emitido parecer, cumpre proceder à emissão do mesmo, em consonância com o preceituado no artigo 76.º do Regimento da AML para o mandato 2017/2021.¹

2. CONSIDERANDOS

A EMEL é uma empresa local que tem como objeto a prestação de serviços de interesse geral e a promoção do desenvolvimento local, que visa o desenvolvimento, gestão e exploração de soluções de mobilidade urbana, as quais incluem a construção, promoção e gestão de infraestruturas de estacionamento público urbano, a fiscalização do estacionamento público urbano e serviços associados, a prestação de serviços de interesse geral no âmbito do transporte público urbano de passageiros, visando soluções integradas de mobilidade urbana, podendo prestar esses serviços diretamente ou mediante a celebração de contratos de gestão ou contratos-programa com o Município de Lisboa ou com empresas de transporte público urbano de passageiro e de logística urbana participadas pelo Município de Lisboa ou cuja gestão esteja confiada ao Município de

¹ Aprovado pela Deliberação n.º 310/AML/2018, de 12 de julho, e publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1274, de 19 de julho de 2018 e alterado pela Deliberação n.º 404/AML/2019, de 29 de outubro, publicada no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1343, de 14 de novembro de 2019.

Lisboa, bem como a promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e de gestão urbana, as quais incluem o controlo do acesso a zonas de acesso condicionado e a vigilância de túneis, a construção e operação de infraestruturas de apoio à mobilidade, sistemas de mobilidade elétrica e produtos partilhados de mobilidade.

O Plano de Atividades e Orçamento para 2021 da EMEL aprovado em 27/11/2020 pela Câmara Municipal de Lisboa, através da Deliberação n.º 788/CM/2020, publicada no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1398, de 3 de dezembro de 2020, e pela Assembleia Geral da empresa na sua reunião n.º 23, de 18 de dezembro de 2020, reflete uma previsão de receitas e despesas para o ano de 2021.

Contudo, a pandemia de COVID-19, bem como as medidas públicas adotadas para a respetiva contenção e mitigação, incluindo o decretamento do Estado de Emergência, as medidas de confinamento geral e a suspensão de cobrança de tarifas de estacionamento na via pública, decretada este ano, tiveram um impacto significativo na atividade da EMEL para o ano de 2021 que não foi contemplado no PAO anual da EMEL.

Assim, destacam-se pela sua importância e efeitos na atividade da EMEL, as medidas determinadas pela Deliberação n.º 57/AML/2021, sobre a Proposta n.º 16/CM/2021, publicada no 3.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1410, de 23 de fevereiro de 2021, de suspensão das normas constantes do Regulamento Geral de Estacionamento e Paragem na Via Pública do Município de Lisboa que determinam o pagamento do estacionamento na via pública, bem como a permissão de estacionamento gratuito nos parques de estacionamento da EMEL para os veículos com dístico de residente válido.

Também no âmbito do combate à pandemia de COVID-19 e da mitigação das respetivas consequências económicas nas famílias e empresas, foram determinadas à EMEL outras medidas com impacto direto na sua atividade: a emissão de dísticos de estacionamento que permitem o estacionamento de veículos de profissionais de saúde, alocados ao combate à pandemia; a alocação de parques de estacionamento para residentes, diminuindo as receitas de rotação; a isenção de rendas dos estabelecimentos comerciais instalados nos seus parques de estacionamento (cf. Deliberações n.º 70/AML/2021, sobre a Proposta n.º 20/CM/2021, publicada no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1412,

de 11 de março de 2021, e n.º 357/AML/2020, sobre a Proposta n.º 729/CM/2020, publicada no 5.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1400, de 17 de dezembro); e a concessão de 5 mil passes gratuitos do serviço de bicicletas GIRA (cf. Deliberação n.º 125/AML/2021, sobre a Proposta n.º 864/CM/2020, publicada no 2.º Suplemento e último Extrato Parcial do 4.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1416, de 8 de abril de 2021). Estas medidas acima vão ter um impacto direto e efetivo nas receitas da EMEL no exercício de 2020, que se encontra demonstrado no instrumento previsional trimestral apresentado pela EMEL à CML, nos termos do qual, no final do primeiro trimestre de 2021 a EMEL teve um efetivo decréscimo da receita.

E embora as medidas mencionadas acima, onde se destaca a suspensão de aplicação do Regulamento Geral de Estacionamento e Paragem na Via Pública do Município de Lisboa tenha cessado os seus efeitos a 14/04/2021, os impactos da pandemia sobre a atividade da EMEL vão estender-se até ao final do ano, ficando as receitas da empresa prejudicadas pelo facto de não existir o movimento de tráfego e estacionamento automóvel expectável na cidade de Lisboa e da manutenção das demais medidas descritas.

No cálculo global do ano de 2021, estima-se que as receitas da EMEL tenham um decréscimo de **4.379.550,00 EUR** (quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta euros).

A EMEL manteve, desde o início do ano, a sua normal atividade empresarial, tendo realizado todas as suas atividades de fiscalização e restantes serviços essenciais, de acordo com as necessidades reais desta fase atípica.

Assim, a EMEL realizou as demais atividades que lhe estavam cometidas no PAO 2021, designadamente um conjunto de obras de infraestrutura, prestação de serviços, manutenção de equipamentos e investimentos tecnológicos, entre outros igualmente relevantes, tendo assim mantido os normais gastos de funcionamento, gestão e manutenção de uma empresa com as suas características, e as despesas de recursos humanos relativas a cerca de quase 800 trabalhadores. Como tal, os custos e as obrigações da empresa não diminuíram, pelo que o desfasamento entre estas rubricas de receitas e despesas é evidente, estimando-se que no exercício de 2021 as receitas da EMEL sejam

inferiores aos custos incorridos num valor estimado de **4.379.550,00 EUR** (quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta euros).

A Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local, na sua redação atual, estipula no artigo 47.º e 50.º que as empresas locais e os municípios podem celebrar contratos programa com vista a entrega de subsídios à exploração. Este contrato programa consagra um subsídio à exploração que visa garantir o equilíbrio das contas da EMEL em face das condicionantes descritas decorrentes dos efeitos da pandemia de COVID-19 na atividade da empresa, designadamente nas suas receitas.

3. ANÁLISE DA PROPOSTA

3.1 Plano de Atividades e Orçamento 2021_2024 (PAO)²

O Plano de Atividades e Orçamento para 2021-2024 foi elaborado num contexto com elevados riscos de previsão.

A implementação da estratégia que serve melhor a mobilidade do município assenta nas seguintes áreas:

a. Gestão do Estacionamento

- i) Na via pública: tem-se verificado um abrandamento do ritmo de novos lugares em Zonas de Estacionamento de Duração Limitada, embora se perspetive um número de lugares em exploração de 123.000 para o final do horizonte temporal (um aumento de cerca de 30% face ao final de 2020);



Gráfico 2-1 Número de lugares geridos pela EMEL disponíveis para estacionamento na via pública

² Anexo I da Proposta donde foram extraídos os quadros e gráficos

- ii) Parques de Estacionamento: o investimento é mais moderado, estando prevista a abertura de mais de 3.000 lugares (aumento de 40% até 2024);



Gráfico 2-4 Número de lugares geridos pela EMEL disponíveis para estacionamento em parques

b. Mobilidade sustentável

- i) Mobilidade ciclável: nas ciclovias está prevista a conclusão de mais 42 Km até 2022; na Rede GIRA, o Sistema Público de Bicicletas Partilhadas será o projeto que mobilizará mais fundos, quase 12,5 milhões de euros para a expansão da rede e renovação da frota de bicicletas, prevendo-se já para 2021 duplicar o número de estações;
- ii) Equipamentos de apoio à Mobilidade Pedonal: espera que em este ano entre em funcionamento o percurso da Sé, um elevador que estabelecerá ligação entre o Campo das Cebolas e a Sé;
- iii) Requalificação do Espaço Público: em 2021 está prevista a requalificação da Avenida Infante D. Henrique;
- iv) Gestão da Rede Semafórica: depois de iniciada em 2020 a modernização da rede, para dotar a cidade de controladores semafóricos de última geração e de sensorizar todas as interseções semaforizadas, a EMEL pretende em 2021 implementar o Sistema Inteligente de Mobilidade de Lisboa (SIM.Lx);
- v) Mobilidade Elétrica: desde 2019 a EMEL é Operadora de Pontos de Carregamentos para Veículos Elétricos, estando planeada a construção de uma nova rede de pontos de carregamento;

- c. Inovação: foram definidas 4 áreas-chave:
- i. Melhoria das soluções já existentes
 - ii. Promoção do processo de transição digital
 - iii. Novas soluções de mobilidade de pessoas
 - iv. Melhoria das soluções de mobilidade de bens

A realização deste Plano assenta num **plano de investimento de 67,5 milhões de euros**, representando uma redução de 16% face ao valor previsto no instrumento de gestão previsional anterior (PAO 2020-2023). A este valor acrescem os montantes dos Contratos Mandato, o que totaliza um valor de despesa a executar pela EMEL que ultrapassa, ao longo do quadriénio previsto, os **97 milhões de euros**.

A diminuição do investimento verifica-se em 3 das 4 áreas de investimento, com a exceção a corresponder ao valor alocado ao desenvolvimento da capacidade operacional da EMEL.

Investimento EMEL 2021 - 2024 (€)

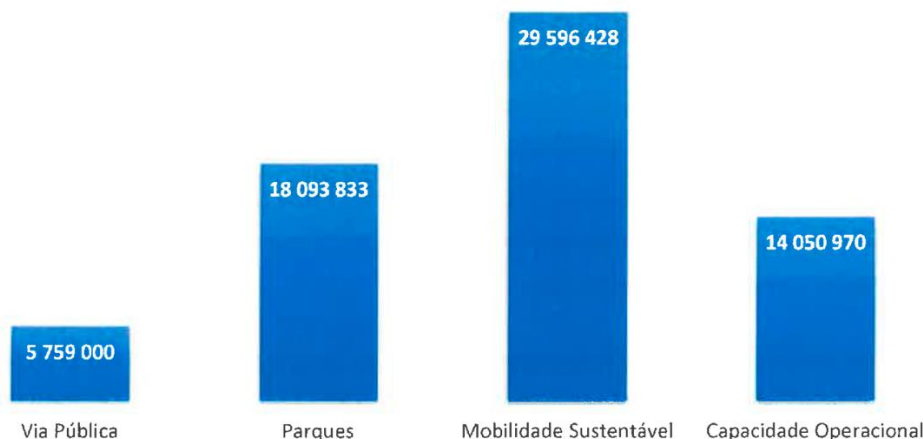


Gráfico 5-1 Distribuição do investimento para o período 2021 - 2024

O aumento do investimento na capacidade operacional está diretamente associado à construção do novo parque de estacionamento de viaturas rebocadas a contruir no Lumiar, uma infraestrutura essencial para ultrapassar os constrangimentos operacionais verificados na fiscalização do estacionamento, e que integrará também um parque ao serviço da Polícia Municipal. Este projeto representa 23% do investimento em

capacidade operacional. Mais de metade da capacidade operacional destina-se a projetos na área dos sistemas de informação.

Verifica-se que a alocação de recursos continua a privilegiar a mobilidade sustentável, a expansão planeada para o GIRA captará quase 12,5 milhões de euros, cerca de 18% do montante global de investimento. Estão previstos outros projetos para a promoção de uma mobilidade mais sustentável, inclusiva e eficiente, como é o caso do funicular a instalar na Graça ou ainda, os sistemas de gestão de tráfego e da rede semafórica, com grande potencial de impacto nas condições de circulação na cidade.

3.2 Cálculo do Subsídio à Exploração (Ano 2021) – Perdas Resultantes da Suspensão das Atividades da Empresa

Foram consideradas as interrupções na atividade do estacionamento pago para o cálculo do valor do subsídio à exploração. Porém, ao comparar com o PAO 2021 foi também considerada uma redução de gastos na exploração da empresa. A suspensão de atividade ocorreu no período compreendido entre 25 de janeiro de 2021 e 13 de abril de 2021.

O Contrato Programa para atribuição de um subsídio à exploração considera as perdas resultantes da suspensão de atividade da empresa durante o período indicado, tendo por objetivo mitigar a quebra das receitas e o reequilíbrio das contas, tanto numa perspetiva económica como financeira. Foi assumido que as receitas perdidas naquele período não são recuperáveis e irão afetar negativamente o resultado final do presente exercício.

Verificou-se que a suspensão da atividade levou a perdas avultadas do lado dos rendimentos, designadamente nos parques de estacionamento, via pública e serviços secundários (bloqueios, remoções e contraordenações), ficando a perda de receitas próxima dos 30% nestas rubricas. Nos restantes serviços, a redução rondará os 15%.

Quanto aos gastos, espera-se que apresentem uma redução na ordem dos 14%, onde se destaca a rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos com uma diminuição de 24%. Esta redução deve-se à quebra da atividade durante este período, bem como ao esforço que tem vindo a ser realizado pela empresa para racionalizar os seus recursos.

Face ao exposto, prevê-se um resultado negativo antes de impostos de **4.379.550€**, sendo necessário recorrer ao subsídio à exploração para o reequilíbrio das contas.

Mapa Comparativo do cálculo das Perdas de Exploração 2021 (Efeito Covid-19)³
-Demonstração de Resultados-

2. Mapa Comparativo do cálculo das Perdas de Exploração 2021 (efeito Covid-19)

DEMONSTRAÇÃO RESULTADOS

	PAO 21 (€)	Estimativa (€)	Variação (€)	Variação (%)
	2021	2021		
Rendimentos				
Parques	5 952 398	4 285 476	-1 666 921,5	-28,0%
Parquímetros	26 359 044	18 394 034	-7 965 010	-30,2%
Residentes e Bairros Históricos	3 444 465	2 945 830	-498 635	-14,5%
Mobilidade	942 739	805 169	-137 570	-14,6%
Serviços Secundários (*)	7 861 210	5 474 034	-2 387 177	-30,4%
Subsídios à Exploração	0	0	0	-
Outros Rendimentos	3 674 681	3 152 949	-521 732	-14,2%
Contratos Mandato	17 562 856	15 688 825	-1 874 031	-10,7%
Juros e Rendimentos Similares	0	0	0	-
Total	65 797 393	50 746 317	-15 051 076	-22,9%
Gastos				
FSE s/ fee	19 429 278	14 720 491	-4 708 788	-24,2%
Fee de Gestão	409 398	0	-409 398	-100,0%
Gastos c/ Pessoal	20 487 826	18 952 239	-1 535 587	-7,5%
Gastos c/ Depreciações	5 830 296	5 830 296	0	0,0%
Provisões	197 000	197 000	0	0,0%
Outros Gastos	54 266	47 997	-6 270	-11,6%
Contratos Mandato	17 562 856	15 377 844	-2 185 012	-12,4%
Gastos e Perdas Financiamento	118 517	0	-118 517	-100,0%
Total	64 089 438,6	55 125 867,1	-8 963 572	-14,0%
Resultado Antes Impostos	1 707 954	-4 379 550	-6 087 505	-356,4%

(*) - os Serviços Secundários, englobam o seguinte:

- . Bloqueios
- . Remoções
- . Estacionamento
- . Contra ordenações

³ Quadro do Anexo II da Proposta - Perdas Resultantes da Suspensão das Atividades da Empresa

Assim, com a atribuição do subsídio à exploração no montante de 4.379.550€, resultante sobretudo da suspensão da atividade, a EMEL deverá equilibrar a sua tesouraria, tal como o resultado do exercício de 2021.

3.3 Contrato Programa

De acordo com a Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local, na sua redação atual, que dispõe no artigo 47.º e 50.º, que as empresas locais e os municípios podem celebrar contratos programa com vista a entrega de subsídios à exploração, o contrato programa ora em análise consagra um subsídio à exploração à EMEL no valor de 4.379.55€. O valor atribuído visa garantir o equilíbrio das suas contas face às condicionantes decorrentes dos efeitos da pandemia de COVID-19 na atividade da empresa, nomeadamente das suas receitas.

Assim, transcrevem-se abaixo as cláusulas segunda e terceira do Contrato Programa:

" Cláusula Segunda

(Objeto e Fundamento)

1. *Considerando o previsto na Cláusula anterior, o presente Contrato-Programa estabelece a atribuição pelo ML do subsídio à exploração no ano económico de 2021, necessário à cobertura do deficit de exploração da EMEL, decorrente do facto de as políticas cometidas a esta empresa municipal, por força das exigências de atuação quer no âmbito do interesse geral, quer de desenvolvimento local, preconizadas pelo ML, em face da situação de pandemia de COVID-19, terem como consequência uma diminuição das receitas normalmente previstas, que derivam:*
 - i. *Da suspensão de cobrança das tarifas municipais de estacionamento na via pública, nos termos da Deliberação n.º 57/AML/2021, sobre a Proposta n.º 16/CM/2021, publicada no 3.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1410, de 23 de fevereiro de 2021;*
 - ii. *Da alocação de parques de estacionamento para residentes, nos meses de janeiro a março de 2021, diminuindo as receitas de rotação destas infraestruturas, nos termos da proposta já referida;*

- iii. *Da emissão de dísticos para profissionais de saúde, nos termos da Deliberação n.º 15/AML/2021, sobre a Proposta n.º 904/CM/2020, publicada no 1.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1407, de 4 de fevereiro de 2021, da Deliberação n.º 150/AML/2020, sobre a Proposta n.º 243/CM/2020, publicada no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1376, de 2 de julho de 2020, e da Proposta n.º 97/CM/2020, de 14 de abril;*
- iv. *Da isenção de pagamento de rendas de 3 (três) estabelecimentos comerciais de restauração na sequência das deliberações municipais sobre este tema, nos termos da Deliberação n.º 357/AML/2020, sobre a Proposta n.º 729/CM/2020, publicada no 5.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1400, de 17 de dezembro, e da Deliberação n.º 70/AML/2021, sobre a Proposta n.º 20/CM/2021, publicada no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1412, de 11 de março de 2021;*
- v. *Da concessão de 5 (cinco) mil passes GIRA gratuitamente, com o objetivo de promover a mobilidade ciclável como modo de transporte alternativo, no âmbito das medidas de incentivos a este meio de transporte também ele seguro, no contexto pandémico, nos termos da Deliberação n.º 125/AML/2021, sobre a Proposta n.º 864/CM/2020, publicada no 2.º Suplemento e último Extrato Parcial do 4.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1416, de 8 de abril de 2021;*
- vi. *Da manutenção de custos de estrutura associados à manutenção do normal desenvolvimento das suas competências, designadamente no que concerne à fiscalização do estacionamento.*

o que redundou numa obtenção de receitas inferiores, que ficam muito aquém do necessário para fazer face aos gastos programados e realizados.

2. *O presente Contrato-Programa tem assim por fundamento a necessidade de assegurar à EMEL os meios que permitam prosseguir a missão e os objetivos que presidiram à sua constituição, que se consubstanciam no seu objeto social e que no ano de 2021 se materializam nas atividades constantes do PAO 2021 que aquela se obriga a gerir de forma profissional, eficiente e cuidada os recursos e equipamentos que detém, bem como as receitas, numa lógica de serviço público e de prossecução do interesse dos cidadãos e utentes, que lhe preside.*

Cláusula Terceira

(Subsídio e Transferências)

1. *O ML reconhece a necessidade de a EMEL obter o subsídio à exploração consagrado no presente Contrato-Programa, que tem por fim a prossecução das atribuições a que esta empresa está adstrita por força dos seus estatutos, bem como a sustentação do orçamento previsto para cumprimento do Plano de Atividades de 2021, incluído nos Instrumentos de Gestão Previsional de 2021, que aqui se juntam como Anexo I e que deste Contrato-Programa passam a fazer parte integrante e indissociável.*
2. *O subsídio à exploração tem por objetivo garantir o equilíbrio das contas da empresa.*
3. *Nos termos dos números anteriores, o ML compromete-se a transferir, para a EMEL, a título de subsídio à exploração, o valor de 4.379.550,00 EUR (quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta euros) que pode vir a ser reduzido nos termos dispostos no número cinco.*
4. *O subsídio à exploração, considerando o valor máximo supramencionado será liquidado por transferência bancária, faseadamente, da seguinte forma:*
 - a) *2.000.000,00 EUR (dois milhões de euros), com a assinatura do presente contrato;*
 - b) *1.000.000 EUR (um milhão de euros), até 30 de junho de 2021;*
 - c) *1.000.000 EUR (um milhão de euros), até 30 de setembro de 2021;*
 - d) *379.550 EUR (trezentos e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta euros), até 30 de novembro de 2021.*
5. *O valor do subsídio à exploração pode ser ajustado em baixa, sem mais formalidades, com proporcional correção do valor a pagar pelo ML no quadro da execução do presente Contrato-Programa, designadamente porque a empresa gerou rendimentos próprios de valor superior ao valor agora estimado ou porque a gestão eficiente da empresa permitiu dar execução integral ao Plano de Atividades com gastos de exercício inferiores aos previstos.*
6. *A avaliação do valor do subsídio de exploração efetivamente necessário ao equilíbrio das contas far-se-á com a apresentação do relatório do terceiro trimestre de execução orçamental, que incluirá a estimativa de fecho de ano, a apresentar pela empresa até ao final do mês de outubro de 2021.*
7. *Se a 31 de dezembro de 2021, aquando do fecho de contas, os gastos forem inferiores ao montante global do subsídio de exploração que o número 4) identifica, fica a EMEL obrigada a devolver ao ML o valor remanescente no prazo de 30 dias.*
8. *O encargo financeiro decorrente do presente Contrato-Programa tem enquadramento na rubrica económica - 05.01.01.01.05 – EMEL, com inscrição na ação - A3.P001.18 – Transferências EMEL.”*

3.4 Parecer do Fiscal Único

De acordo com o artigo 25º, número 6, alínea c), da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, compete ao Fiscal Único emitir parecer prévio sobre a celebração dos contratos-programa.

O Parecer do Fiscal Único, emitido pela “Grant Thornton & Associados – SROC, Lda., refere que examinaram a Proposta, referindo que o “Contrato-Programa celebrar-se-á nos termos e condições da respetiva minuta anexa à Proposta, que faz parte integrante da mesma e será no montante de 4.379.550 euros. As respetivas transferências, considerando o valor máximo supramencionado (uma vez que o valor do subsídio à exploração poderá vir a ser ajustado em baixa, designadamente pelo facto de a empresa poder vir a gerar rendimentos próprios de valor superior ao agora estimado ou porque a gestão eficiente da empresa poderá permitir dar execução integral ao Plano de Atividades com gastos inferiores aos previstos), será liquidado, faseadamente, da seguinte forma:

1. a) 2.000.000 (dois milhões) euros, com a assinatura do Contrato-Programa;
2. b) 1.000.000 (um milhão) euros, até 30 de junho de 2021;
3. c) 1.000.000 (um milhão) euros, até 30 de setembro de 2021;
4. d) 379.550 (trezentos e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta) euros, até 30 de novembro de 2021. “

O parecer conclui referindo que de acordo com a informação disponibilizada pelo Conselho de Administração da EMEL, a melhor estimativa para a atribuição do subsídio à exploração é de **4.379.550** (quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta) euros, para a qual emitem **parecer favorável**.

3.5 Audições

No dia 22 de abril de 2021 o Vereador Miguel Gaspar foi ouvido na Comissão, tendo apresentado a Proposta. Os deputados presentes não colocaram questões acerca da mesma.

No dia 7 de maio de 202 o Vereador Miguel Gaspar foi novamente ouvido na Comissão em conjunto com a Administradora da EMEL, Francisca Ramalhosa.

Os deputados colocaram várias questões sobre a proposta, que se esclarecem abaixo.

- Sobre o Mapa Comparativo do cálculo das Perdas de Exploração 2021 patente no anexo sobre as Perdas Resultantes da suspensão das atividades da empresa, foi colocada uma questão acerca dos valores dos Contratos Mandato apresentarem uma diferença de 310.981 euros, o que se explica pela sua recalendarização e porque em 2021 ainda entram alguns pagamentos referentes a 2020; e outra questão acerca do desaparecimento dos Gastos e Perdas de Financiamento (118.000 euros), que se explica pelo exercício que foi feito para o adiamento de alguns projetos e de algumas despesas;

- Relativamente à quebra de receitas, se a EMEL identificou também tentativas de diminuição de despesas, foi esclarecido que esse exercício foi feito, mas como a grande rubrica de impacto em custos é a de Recursos Humanos e a de despesas gerais de manutenção da atividade da empresa, foi difícil reduzir os custos, mas fez-se nos investimentos, o que tem pouco impacto nos custos deste ano; adiou-se investimento em algumas obras menos prioritárias.

- Sobre as principais reduções nas despesas na EMEL, houve uma redução de 4,7 milhões de euros em Fornecimentos e Serviços Externos (FSE's), que se referem ao adiamento de alguns serviços, como a manutenção de alguns parques e renovação de parcómetros; essa redução tem a ver com contratações que estavam previstas e que foram adiadas como estudos na área de consultoria e comunicação

- Relativamente ao adiamento dos investimentos, são sobretudo parques que iam arrancar e foi adiado o seu início.

4. OPINIÃO DAS FORÇAS POLÍTICAS E DO RELATOR

As forças políticas representadas na 8ª Comissão Permanentes, bem como o Deputado Municipal Relator, reservam as suas opiniões e o seu sentido de voto para o plenário da Assembleia Municipal onde será debatida e votada a Proposta.

5. CONCLUSÕES

No cálculo global do ano de 2021, estima-se que as receitas da EMEL tenham um decréscimo de **4.379.550 euros** (quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta euros), devido às seguintes medidas:

- Suspensão de cobrança das tarifas municipais de estacionamento na via pública de 25 de janeiro de 2021 e 13 de abril de 2021;
- Alocação de parques de estacionamento para residentes, nos meses de janeiro a março de 2021;
- Emissão de dísticos para profissionais de saúde alocados ao combate à pandemia
- Isenção de pagamento de rendas de 3 estabelecimentos comerciais de restauração instalados nos seus parques de estacionamento;
- Concessão de 5.000 passes gratuitos do serviço de bicicletas GIRA para promover a mobilidade ciclável como modo de estacionamento alternativo;
- Manutenção de custos de estrutura associados à manutenção do normal desenvolvimento das suas competências, designadamente no que concerne à fiscalização do estacionamento.

O valor atribuído visa garantir o equilíbrio das suas contas face às condicionantes decorrentes dos efeitos da pandemia de COVID-19 na atividade da empresa, nomeadamente das suas receitas.

O parecer do Fiscal Único conclui referindo que de acordo com a informação disponibilizada pelo Conselho de Administração da EMEL, a melhor estimativa para a

atribuição do subsídio à exploração é de **4.379.550** euros, para o qual emitem parecer favorável.

Pelo exposto, conclui-se que a Proposta, sobre a qual incidiu o presente parecer, está em condições de ser debatidos e votados em plenário da AML, a quem compete, nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do artigo 23º e alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado como anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e bem assim dos artigos 42º, 47º e 50º da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto.

6. ANEXOS

O deputado relator não considerou necessária a junção de quaisquer anexos.

O presente parecer foi aprovado por Unanimidade.

Lisboa, 11 de Maio de 2021.

O Presidente da 8ª Comissão

O Deputado Municipal Relator

-António Proa-

-João Valente Pires-